

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei nº. 419/2020

Autor: Vereador Raniere Barbosa

Assunto: Institui o "Programa Alimento para todos" e dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e à doação de excedentes de alimentos próprios para o consumo humano, no âmbito do Município de Natal.

PARECER

COMISSOES TÉCNICAS
Recebido em: 19/05/2024
Q

Trata-se de Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Vereador Raniere Barbosa, o qual institui o "Programa Alimento para todos" e dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e à doação de excedentes de alimentos próprios para o consumo humano, no âmbito do Município de Natal.

Por meio do aludido Projeto, o Município de Natal estabelece uma parceria entre hotéis, supermercados, restaurantes e demais estabelecimentos que produzam, fracionem, preparem e forneçam alimentos, no sentido de reduzir a fome nas ruas de nossa cidade. Estes estabelecimentos destinarão as sobras de suas produções alimentícias –desde que estejam em boas condições sanitárias e de consumo, e dentro do prazo de validade– ao consumo de pessoas em situação de rua, tendo a logística de distribuição definida pelo Município.

O que se busca no referido projeto de lei é assegurar dignidade à população que vive em situação de rua em nossa cidade, evitando o desperdício e promovendo a interação entre empresas que tenham o interesse de somar esforços na luta contra a fome e a miséria.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

CMN - Projeto de Lei
Número: 419/2020
Folha: 24

O Projeto cuida ainda do controle sanitário da alimentação que será fornecida aos moradores de rua, coibindo condutas lesivas e aplicando punição sob o aspecto criminal a quem, comprovando-se o dolo, distribuir alimentos impróprios ao consumo humano.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando em tais aspectos, verifica-se que o projeto de lei não incorre em qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as expiações acima, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau
Rua Jundiá, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
E-mail: vereadornivaldobacurau@gmail.com
Instagram - @nivaldobacurau | Facebook: Nivaldo Bacurau

Vereador
NivaldoBacurau
Natal levada a sério